



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: JANDERSON VITAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 113 /GVFS/CMPV/2026

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no *art. 49, § 3º, da LOM e art. 118, inciso II 2, e art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis*, requer que, após a tramitação regimental, seja oficiado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINFRA**, para que determine ao setor competente a seguinte providência:

SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA, ROÇAGEM E MANUTENÇÃO GERAL DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA GETÚLIO VARGAS COM RUA PADRE CHIQUINHO – BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO.

JUSTIFICATIVA

Venho, por meio deste, solicitar junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Porto Velho providências urgentes para a realização de limpeza, roçagem e manutenção geral na Praça localizada na Rua Getúlio Vargas com Rua Padre Chiquinho, Bairro São João Bosco.

Conforme verificado in loco e registrado em imagens anexas, a referida praça encontra-se com mato alto, vegetação excessiva nas áreas de convivência, entorno da quadra poliesportiva, calçadas e bancos, comprometendo a segurança, a acessibilidade e o uso adequado do espaço pela comunidade.

A praça é um importante ponto de lazer, prática esportiva e convivência social para moradores, crianças e idosos do bairro. Entretanto, nas condições atuais, o local torna-se inadequado para utilização, além de favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Diante disso, solicitamos com a máxima urgência:

- Serviço de roçagem e capina geral em toda a área da praça;
- Limpeza das calçadas e entorno da quadra;
- Recolhimento de resíduos e entulhos;
- Manutenção preventiva dos bancos e demais estruturas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: JANDERSON VITAL

—

A presente solicitação visa garantir mais segurança, bem-estar e qualidade de vida aos moradores do Bairro São João Bosco.

Registra-se, por oportuno, o que se preconiza no *art. 49, §3º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho* quanto ao prazo para apreciação e consequente resposta do presente expediente à Câmara Municipal.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2026.

FERNANDO SILVA
Vereador



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: JANDERSON VITAL



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA
ASSESSOR: JANDERSON VITAL



Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel - CEP nº 76820-734 - Porto Velho-RO



Assinado por **Fernando Celestino Da Silva** - Vereador - Em: 02/03/2026, 11:30:25